



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PROCESSO N.º 4.312/2020 – TJ/MA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0110/2017, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA**, localizado na Praça D. Pedro II, s./n.º, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010 - 905, inscrito no CNPJ/MF n.º 05.288.790/0001 - 76, neste ato representado por seu Presidente **Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 054.637.343-72, RG n.º 160.723 – SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a **EMPRESA THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A**, inscrita no CNPJ sob o n.º 90.347.840/0048-81, com sede na Av. São Luís Rei de França, n.º 19, loja 06, Turu, telefone: (98) 3268 1198, e-mail: mserejo@tsur.com.br e rpma1@tsur.com.br, neste ato representada pelo seu procurador, **SR. MÁRCIO MORENO SEREJO**, portador do CPF n.º 483.452.703-44, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0110/2017**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 56704/2017 – TJ/MA, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, de n.º 31/2017, Processo Administrativo n.º 4.312/2020, cujo objeto é aquisição e instalação de 04 (quatro) novos elevadores, localizados no hall de acesso à Diretoria-Geral, à Presidência, ao Auditório e ao Setor Médico/Odontológico no prédio sede e anexos do Tribunal de Justiça, incluindo a desmontagem dos equipamentos atualmente existentes e instalação dos novos, com mão de obra e materiais necessários, em observância ao disposto nas Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93, na forma e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços n.º 0110/2017, firmado entre as partes em 12/09/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 06 (seis) meses, com início em **12/03/2020**, e término em **12/09/2020**.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO - GP - 11932020**, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º, VI da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

São Luís/MA, 12 de março de 2020


Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão


MÁRCIO MORENO SEREJO
Representante Legal da Empresa



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

RES-DCCONV - 2112020
(relativo ao Processo 43122020)
Código de validação: 61B69025B5

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0110/2017 – TJ/MA, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: EMPRESA THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4.312/2020; DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0110/2017, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 12/09/2017, NOS TERMOS PREVISTOS EM SUA CLÁUSULA QUINTA. DO FUNDAMENTO LEGAL: DECISÃO – GP 11932020. DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 12/03/2020; ASSINATURAS: DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; MÁRCIO MORENO SEREJO – REPRESENTANTE LEGAL.

HUGO HENRIQUE DA SILVA
Técnico Judiciário - Apoio Téc. Administrativo
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 136887

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 13/03/2020 11:39 (HUGO HENRIQUE DA SILVA)

Informações de Publicação

47/2020	16/03/2020 às 11:01	17/03/2020
---------	---------------------	------------

